



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 18

QUINTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2005

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho Normativo n.º 22/2005:

Autoriza a caça ao coelho, com uso de candeio, na ilha das Flores, até ao dia 30 de Junho de 2008.

Revoga o Despacho Normativo n.º 26/2002, de 2 de Maio.....

318

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despacho Normativo n.º 22/2005

de 5 de Maio

Considerando a elevada densidade do coelho na ilha das Flores.

Considerando que a ilha das Flores não foi afectada pela virose hemorrágica VHD, que em outras ilhas da Região Autónoma dos Açores, atacou e quase dizimou as populações de coelhos;

Considerando os prejuízos causados pelos mesmos nas culturas anuais e permanentes.

Considerando ainda que o Calendário Venatório das Flores, aprovado pela Portaria n.º 55/2004, de 1 de Julho, neste momento dá indícios de se revelar insuficiente para evitar aqueles prejuízos.

Assim, ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º da Portaria n.º 8/94, de 21 de Abril, determino o seguinte:

- 1 – É permitida a caça ao coelho, com uso de candeio, na ilha das Flores, até ao dia 30 de Junho de 2008.
- 2 – É revogado o Despacho Normativo n.º 26/2002, de 2 de Maio.
- 3 – O presente despacho normativo entra imediatamente em vigor.

22 de Abril de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	38,00 €
II série	38,00 €
III série	32,00 €
IV série	32,00 €
I e II séries	70,00 €
I, II, III e IV séries	127,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 2,00 € - (IVA incluído)